

**Esclarecimento** 06/01/2022 12:47:01

Boa tarde. Me chamo Lucas. Sou executivo comercial da GETNET e tivemos interesse em participar da licitação, para o serviço de pagamentos em cartões. Ficamos com algumas dúvidas referentes ao solicitado. Conseguem nos ajudar? Seguem as dúvidas: \*ABEXO 1\* 6.3.8.1 Regras para pagamentos online: 6.3.8.2 À vista nos cartões de débito ou crédito; 6.3.8.3 Parcelado nos cartões de débito ou crédito, em até 12 vezes; 6.3.8.4 Valor mínimo de parcela, R\$50,00 (cinquenta reais). - Não temos gestão sobre o valor mínimo. Vocês podem definir, que só aceitam parcelas mínimas acima de R\$50,00, mas no cadastro, vocês podem transacionar valores menores por parcela, caso queiram. - Não encontramos a quantidade de TERMINAIS, disposta no edital. Qual seria o número máximo necessário? At, Lucas Neiva Comercial | Governos & Instituições | Rede RJ/BASE

Fechar

**Resposta** 06/01/2022 12:47:01

Resposta do pedido de esclarecimento da empresa GETENET: 1 - Ratificamos as regras estabelecidas nos itens 6.3.8.3 e 6.3.8.4 no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, quanto ao parcelamento e seu valor mínimo. 2 - A resposta desse questionamento foi publicada no COMPRASNET desde 04/01/2022 e a quantidade é 03 terminais, conforme estimativa elaborada nos autos do processo SEI 20210661807. Acrescentamos que o Edital será republicado. DILIC/EMERJ

Fechar

**Esclarecimento** 06/01/2022 13:04:36

Prezados, boa tarde! Somos da empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA, CNPJ 16.814.330/0001-50, com forte atuação no mercado de aquisição com foco na administração pública destacando-se os seguintes contratos que somos atuais fornecedores: CORREIOS/BR SERPRO/DF Senado Federal/DF Camara dos Deputados Federais/DF Dentre outros. Pois bem, analisando o edital, se faz necessário que algumas questões sejam esclarecidas, quais são: DA AUSENCIA DO QUANTITATIVO DAS MAQUINAS (TERMINAS PoS / Maquininhas de cartão) O edital é silente quanto ao quantitativo das máquinas. Tendo em vista o alto valor dos equipamentos A QUANTIDADE SE FAZ NECESSÁRIA para o computo final da proposta, uma vez que as mesmas sairão sem custo para a administração, ou seja o contratado terá que arcar com o valor. Assim, com base no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, qualquer alteração no edital que afete o computo da proposta deve ser republicado dando o prazo inicial para a abertura do certame. Deste modo, qualquer uma que for a informação, está terá que ser integrada ao edital, com sua devida republicação. atte Bruno Salvadori Jurídico / Licitação

Fechar



**Resposta** 06/01/2022 13:04:36

A resposta desse questionamento foi publicada no COMPRASNET desde 04/01/2022 e a quantidade é de 03 terminais, conforme estimativa elaborada nos autos do processo SEI 20210661807. Acrescentamos que o Edital será republicado. DILIC/EMERJ

Fechar